



RECEBIDO E PUBLICADO
NO MURAL DA CÂMARA

EM 02/06/21

ASSINATURA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2019.

]Segundo Termo Aditivo da Dispensa de Licitação ao Contrato nº 02/2019, de Prestação de Serviço de Divulgação de Atos e Atividades Administrativas através de Imprensa Escrita, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Inhacorá e o Jornal Celeiro Ltda.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ-RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.057.143/0001-09, com sede na Rua Elza Florinda Stolberg da Rosa, nº 181, bairro centro, no Município de Inhacorá/RS, neste ato representado por seu Presidente Vereador Sr. ELESIO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n. 924.837.550-20, portador da Carteira de identidade RG nº 3066549415, residente e domiciliado na Rua Napoleão Moreira Bueno, n. 300, município de Inhacorá/RS, e de outro lado o **JORNAL O CELEIRO LTDA**, estabelecida na Rua Independência, nº 387, inscrita no CNPJ sob o nº 10480535/0001-60, Município de Santo Augusto-RS, neste ato representado por seu Diretor Comercial Renato Marodin, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio Branco, nº 870, em Santo Augusto- RS, inscrito no CPF sob o nº 001.175.300-50 e no RG sob o nº 5063885817 SSP/RS, no Município de Santo Augusto/RS celebram o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato da Câmara Municipal de Inhacorá, por doze meses, de acordo com que preceitua o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, iniciada a contagem a partir do dia 01 de junho de 2021 e vencimento 01 de junho de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Inhacorá- RS, 31 de maio de 2021.

ELESIO ROBERTO DA SILVA

Presidente da Câmara

RENATO MARODIN

Diretor